



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUNI, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Aprova a criação do Curso de Sistemas e Mídias Digitais, grau bacharelado, turno noturno, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **13 de julho de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando o mesmo Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas e Mídias Digitais, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme Resolução nº 26/CEPE, de 17 de julho de 2009,

considerando que a oferta desse curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067–006118/2015-67, a criação do **Curso de Sistemas e Mídias Digitais**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, com oferta anual de 55 (cinquenta e cinco) vagas autorizadas, carga horária de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas e duração de 8 (oito) semestres, vinculado ao Instituto UFC Virtual, da Universidade Federal do Ceará, situado na rua *Campus do Pici*, s/n, *Campus do Pici* – CEP: 60.455-760 – Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício